

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) - MDB**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CORAL CANTARTE BARRA DO
GARÇAS-MT.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano **2024**

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 199, Liv. 027, Fls. 47v Em 18/12/2024.

às 14:55hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2024

Autor: **Vereador: GABRIEL PEREIRA LOPES – MDB.**

PROJETO DE LEI N. 045, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Coral Cantarte Barra do Garças-
MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CORAL CANTARTE BARRA DO GARÇAS-MT**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.185.068/0001-81, com sede na Avenida Antonio Paulo da Costa Bilego, nº 38, Quadra 01, Lote 02, Jardim das Garças, CEP. 78.600-064, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação Coral Cantarte Barra do Garças-MT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que objetiva aperfeiçoar e amparar a vida cultural e social, estimular a arte mediante cultivo do canto popular, religioso e comunitário, bem como promover festivais, concurso de corais, promoções recreativas, apoiar eventos e manifestações artísticas e culturais.

Dessa forma, é notório observar que a referida Entidade realiza serviços de caráter social e filantrópico à comunidade barragarcense, posto que a mesma tem por finalidade promover a cultura e a arte à toda população local e regional por meio da música, estando devidamente cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação